

06 de março de 2020  
Ano XIII - Nº 759 - R\$ 0,50

### Funkeiro araruamense é destaque na Rede Globo

Nascido em Araruama, o cantor Thiaguinho MT, de 28 anos, foi destaque do quadro Ding-Dong, do programa Domingão do Faustão, no último fim de semana, participando do programa ao lado de Mila e JS Mão de Ouro.

Pág 20

### Lona Cultural de Itaipuaçu terá feira de artesanato neste domingo

A Lona Cultural de Itaipuaçu vai acolher, neste domingo (08), das 15h às 21h, a Feira de Artesanato do Coletivo de Mulheres Empreendedoras de Itaipuaçu e Adjacências (Colmeia) num encontro de estímulo e apoio às artesãs que fazem parte do grupo.

Pág 21

### Arraial do Cabo entra no TOP 5 de praias mais bonitas do mundo

Para os cabistas, Arraial do Cabo é o lugar mais bonito do mundo e melhor que a cidade, só o céu. Agora, o reconhecimento alcançou níveis globais e a cidade recebeu o prêmio de 5ª praia mais bonita do MUNDO!

Pág 21

### Prefeitura de Cabo Frio promove palestra para profissionais da área de contabilidade

A Prefeitura de Cabo Frio promove no dia 11 de março, às 9h, o "Café com Contadores". O encontro gratuito e aberto ao público acontece no Green Hotel. Em parceria com a empresa Sigma Tecnologia Empresarial...

Pág 22

**PREFEITURA ARARUAMA**

8.MARÇO

*Dia Internacional da Mulher*

"Celebre a força dentro de  *você!*"

**9h** Abertura e Atendimentos do CRAM | **9h30** Coral da Terceira Idade | **10h** Teatro  
**10h30** Orquestra Municipal **11h** Dança | **11h30** Palestra sobre a Lei Maria da Penha  
**12h** Aero Dança 3ª Idade | **13h** Desfile de Moda | **13h30** Sorteio de brindes  
Presença da Turma da Tia Carol para animar a criançada!

**SERVIÇOS:** 2ª Via de Certidões de Nascimento, Casamento e Óbito  
Direitos do Consumidor | Isenção para emissão de RG | Atendimento Jurídico  
Artesanato | Cartão SUS, Vacinação, Testes Rápidos e Projeto Sorriso Saudável  
Inscrição e Atualização do Bolsa Família | Distribuição de Mudas  
STAND IPTU e Dívida Ativa | Cuidados de Beleza & Saúde e muito mais!

... PRAÇA ANTONIO RAPOSO ...

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### Muito obrigado

Lhe agradeço por ser meu aluno  
Sem você não seria professor.  
Lhes agradeço por serem minha prole  
Sem vocês não saberia que a única riqueza  
de um proletário é ser pai.  
Lhe agradeço por ser meu amigo  
Sem você a vida seria cinza.  
Lhe agradeço por ser meu professor  
Sem você perderia a humildade e a grandeza  
de ser eterno aprendiz.  
Lhe agradeço por ser meu guia  
Sem você me perderia na noite e ela que é  
sagrada só seria um labirinto.  
Lhe agradeço por ser meu amor  
Sem você não teria a benção de ser amado.  
Dependo de você como os galos precisam  
da alvorada para tecer uma nova manhã.  
Sou um indivíduo  
Pois não posso ser dividido de você.

ANUNCIE AQUI

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Araruama comemora Dia Internacional da Mulher com vasta programação e “Troféu Mulher de Ouro 2020”

Através da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, a Prefeitura de Araruama realizará, no dia 8 de março de 2020, na Praça Antônio Raposo, à partir das 9h, uma programação completa para homenagear as mulheres araruamenses, com palestras, apresentações, ações sociais e desfile, finalizando o dia com o evento “Troféu Mulher de Ouro 2020”, que premiará mulheres que se destacaram profissionalmente na sociedade araruamense, com troféus e certificados.

Os serviços oferecidos pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)

estarão à disposição das mulheres presentes, que assistirão às apresentações do Coral Municipal da Terceira Idade, teatro, Orquestra Municipal de Flautas, dança, palestra sobre a Lei Maria da Penha, Aero Dance, desfile de moda e concorrerão a sorteio de brindes. Além disso, serão oferecidos também emissão de 2ª via de certidões de nascimento, casamento e óbito pelo Cartório de Registro Civil, isenção para emissão de identidade pelo Detran, atendimento PROCON, atendimento jurídico OAB Araruama, exposição e venda de artesanato do CRAS, impressão de cartão SUS, vacinação, teste rápido e Projeto Sorriso Saudável

da Secretaria Municipal de Saúde, inscrição e atualização do Bolsa Família, distribuição de mudas da Secretaria Municipal de Agricultura, emissão de IPTU, Dívida Ativa, Massoterapia, aferição de pressão, cabeleireiro, manicure e designer de sobancelhas. E para divertir a criançada, a Turma da Tia Carol estará presente!

Já a noite, no Teatro Municipal Prefeito Graciano Torres Quintanilha, a partir das 19h, finalizando em grande estilo, a entrega do “Troféu Mulher de Ouro 2020”.

Junte-se a nós para comemorar a força da mulher!

**ASCOM**  
**Araruama**

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 190/2020

**ADMILSOM AGAPITO**, inscrito no CPF sob o nº 085.079.667-99, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0031/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto de Aprovação de Construção de Residência Unifamiliar, situada na Rua dos Alcatrazes, nº 191, Lote 15 Quadra 01 do Loteamento Vila das Garças – Praia Seca – Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 21546/2017

**OZAIR OTAVIANO DE SOUZA** – CPF Nº 041.950.606-30, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITO NO LOTE 4, QUADRA 14, LOTº BALNEÁRIO PRAIA SECA, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 5863 / 2018

**MEMORIAL OAF ARARUAMA LTDA**, CNPJ 11.838.561/0001-80 que **REQUEREU** A SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, EM 05 DE MARÇO de 2018 à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, PARA ATIVIDADE PRINCIPAL SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS, ESTABELECIDADA NA RUA BERNARDO DE VASCONCELLOS, S/N, SETOR 504 LOTE 1A QUADRA D CENTRO ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

### PROCESSO: 9839/2016

**JORGE PEREIRA KEDDI**, CPF:035.037.127-04 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 28/03/2016 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** para a atividade de aprovação de projeto de imóvel, situado no lote nº 18A, Quadra “F”, do Loteamento Village do Sol, no lugar denominado Ponta do Capim –Praia Seca- Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 5863 / 2018

**MEMORIAL OAF ARARUAMA LTDA**, CNPJ 11.838.561/0001-80 que **RECEBEU** DA SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, EM 02 DE MARÇO de 2020 à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE Nº 0043/2020** COM VALIDADE ATÉ 28/02/2024, PARA ATIVIDADE PRINCIPAL SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS, ESTABELECIDADA NA RUA BERNARDO DE VASCONCELLOS, S/N, SETOR 504 LOTE 1A QUADRA D CENTRO ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

### PROCESSO Nº 7768/2020

**INVESTLOT – LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 03.879.172/0001-75, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 037/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto de Implantação de Loteamento, situada no seguinte endereço: Área 2, situada a Estrada Municipal, no lugar denominado Buraco do Pau, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo Sr. Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 004/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como

fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de mudas de cítricos**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEAGR – ANEXO I do Edital às fls. 112/117 e na Ata de Sessão Pública às fls. 200 do processo administrativo n.º 26932/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Superintendência de Agricultura como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do

Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de mudas de cítricos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SEAGR e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 004/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 26932/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Muda com altura mínima de 0,80cm, espécie: Citrus sinensis (Bahia) com copa formada com três pernas, acondicionadas em sacos de 4 a 6 litros de substrato e com garantia, conforme determinação do Ministério da Agricultura.	Unid.	5.000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
2	Mudas com altura mínima de 0,80cm, espécie: Citrus sinensis (L) Osbeck (b) (Folha Murcha), com copa formada com três pernas, acondicionadas em sacos de 4 a 6 litros de substrato e com garantia, conforme determinação do Ministério da Agricultura.	Unid.	10.000	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00
3	Mudas com altura mínima de 0,80cm, espécie: Citrus sinensis (Seleta), com copa formada com três pernas, acondicionadas em sacos de 4 a 6 litros de substrato e com garantia, conforme determinação do Ministério da Agricultura.	Unid.	5.000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
4	Mudas com altura mínima de 0,80cm, espécie: Citrus aurantifolia (Christm.) Swingle Osbeck (Limão taiti), com copa formada com três pernas, acondicionadas em sacos de 4 a 6 litros de substrato e com garantia, conforme determinação do Ministério da Agricultura.	Unid.	5.000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
5	Mudas com altura mínima de 0,80cm, espécie: Citrus reticulata (Ponkan), com copa formada com três pernas, acondicionadas em sacos de 4 a 6 litros de substrato e com garantia, conforme determinação do Ministério da Agricultura.	Unid.	5.000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 330.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ROMILDO SETIN E OUTROS		
CNPJ N.º: 08.449.463/0001-47	Telefone: 19 3441-6233 / 19 3441-1234 / 19 9 8800-1234	
Endereço: Sequência da R. Carlos Gugelmo Jr. Servidão 50m à esquerda, s/n.º.		
Cidade: Limeira	UF: SP	CEP: 13.480-970

Endereço Eletrônico: contato@citrosetin.com.br	
Representante: ROMILDO SETIN	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 5.968.315-6	CPF: 553.841.378-00

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEAGR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 004/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial –



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP n.º 004/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 004/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SEAGR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O prazo de fornecimento do produto será imediato, com prazo máximo de 10 (dez) dias corridos que começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O produto solicitado deverá ser entregue no Galpão Agroindustrial, Estrada do Carijó, S/Nº, São Vicente de Paulo, Araruama-RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEAGR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 004/2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do

contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras,

na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 004/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 004/2020.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 004/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 26932/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 27 de janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**CLAUDIO LEÃO BARRETO**  
Secretário Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca

**ROMILDO SETIN E OUTROS**  
Romildo Setin  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### 5º TERMO DE ADITAMENTO -2ª RERRATIFICAÇÃO - ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2016, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária **AMRX ENGENHARIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.834.989/0001-02, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, Km 90,3, Lote 02, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal Sr. Alex Sardinha da Veiga, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rodovia Amaral Peixoto, nº 93.570, Travessa Tamara, nº 21, Condomínio São José da Aldeia, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 11.398.015-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 081.568.197-64, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2016**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 02/2016 – procedimento licitatório nº 10.416/2016, nos termos e condições técnicas consignadas no procedimento administrativo nº 7.724/2020, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 02/2016, Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2016, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pela setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem reduzidos, acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a 14,374% do valor inicial contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$ 318.510,36 (Trezentos e dezoito mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), ao contrato original.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.0014.1009, Elemento de Despesa nº 4490519900, Empenho nº 00533/2020, Ficha nº 00197, Fonte de Recursos nº 121 – Royalties - Libra, orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 20 de Fevereiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ADELTON ARAUJO DOMINGUES**  
SOUSP

**AMRX ENGENHARIA LTDA – EPP**  
**Alex Sardinha da Veiga**  
Representante Legal  
p/ Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019**

#### **EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, CONVOCA os candidatos habilitados** e classificados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 05, 06, 09, 10 e 11 de março de 2020, de 09:00h às 17:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresen-

tação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 12, 13, 16, 17 e 18 de março de 2020, de 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprethet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprethet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades espe-

ciais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 04 de março de 2020.**

**Livia Bello**  
Prefeita

#### **ANEXO I**

##### **005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PONTOS</b>
163º	299140	ANA CLARA SARAIVA AZEVEDO	09/05/1985	65
164º	616390	TANIA BELMONT PINTO DOS SANTOS	10/05/1965	65
165º	633160	ESTER SOARES DE FREITAS	31/05/1967	65
166º	69200	ELIANA REZENDE BARBOSA LIMA	23/11/1968	65
167º	492790	ROSANGELA MATEUS DE OLIVEIRA	22/08/1970	65
168º	43430	BIANCA BRANDAO CARNEIRO	16/04/1977	65
169º	330210	KAREM QUINTANILHA DOS SANTOS	26/10/1981	65
170º	448930	ALINE CARDOSO ANDRADE DA COSTA	01/05/1985	65
171º	566220	LUIZA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	07/11/1987	65
172º	358920	JHENIFFER DOS SANTOS COSTA	13/08/1991	65
173º	261150	JULIANA RESENDE GONCALVES DA SILVA	09/07/1992	65
174º	546070	MIRIAN SANTOS DA SILVA VITAL	25/11/1972	65
175º	118970	JORGE LUIZ CAETANO DA SILVA	01/07/1974	65
176º	561550	SABRINA LINO GAMA	13/09/1984	65
177º	354440	VILMA DOS SANTOS SILVA	18/04/1957	64



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 6 - ANEXO I

178º	170760	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS SOUSA	02/08/1975	64
179º	625700	ALCIONE DE ARAUJO SALLES SURCIN	10/09/1969	64
180º	95010	CINTHIA PEREIRA DA SILVA DE SÁ	31/08/1972	64
181º	210370	ANA PAULA DE CASTRO BASTOS	24/06/1973	64
182º	21860	ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA	08/02/1976	64
183º	368650	MAGNA RAMOS SPINDOLA	08/02/1980	64
184º	508370	NALVA CONCEICAO ROCHA	11/04/1985	64
185º	668700	MARILIA DE SOUZA ALVES	07/06/1989	64
186º	231400	INGRID CARVALHO ASSEFF	03/04/1992	64
187º	273770	LAENE ALECIA PASTORI DE FARIA	09/06/1993	64
188º	133190	ANDREZA ANCHIETA DA SILVA	28/09/1994	64

### 001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
274º	401790	NELSON GOMES DE SOUZA	17/01/1959	54
275º	602700	RUI CYPRIANO DE BARROS	20/08/1959	54
276º	283250	SHIRLEY FERREIRA DA SILVA	27/05/1969	54
277º	321840	GISELLE MARINHO DA C. VALDEZ	02/02/1981	54
278º	556720	ILZA MARIA RAMIRES DO NASCIMENTO	23/08/1961	54
279º	360500	CELMA MOREIRA BASTOS	14/08/1962	54
280º	292140	ELIZABETE BARBOSA DA SILVA	13/12/1964	54
281º	565760	MÁRCIA PARADELAS VIANA MALTA	19/09/1968	54
282º	239090	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	07/03/1970	54
283º	668620	ANA LICIA MARTINS DA SILVA	23/12/1970	54
284º	341710	MARIA ELOISA DE OLIVEIRA	01/02/1971	54
285º	537180	LUCINEA PEREIRA RODRIGUES SOUZA	13/10/1971	54
286º	134580	LUCIMAR DE SÁ MARINHO	16/06/1972	54
287º	613880	JULIANA CATALDO RELVAS	20/06/1980	54
288º	599070	MARCELA SILVA DO SANTOS	12/01/1981	54
289º	184360	SARA PINHEIRO CARVALHO	03/09/1982	54
290º	171690	BRUNA DE SANT ANA GAGO LIBERATO	05/05/1983	54
291º	35440	MICHEL TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	04/05/1987	54
292º	737200	ANA KELLY EBRAIM DA SILVA	13/12/1994	54
293º	396460	FRANCIELLE DOS SANTOS	03/04/1995	54
294º	225610	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	20/01/1997	54
295º	450040	MATHEUS DE SOUZA BORGES DA SILVA	12/07/1999	54
296º	189560	GABRIELLA MACIEL DE OLIVEIRA	29/11/1999	54
297º	444230	ANGELICA DOS SANTOS COSTA	21/05/1970	54
298º	614400	TATIANI FERREIRA TINOCO	27/01/1995	54
299º	574150	MARCOS VINÍCIOS MOREIRA LABRE	24/02/1994	54
300º	588770	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	29/05/1971	53
301º	154120	EDUARDO DOS SANTOS DAMAS	04/01/1976	53
302º	509830	LIZIA MARCIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	26/03/1976	53
303º	29270	AMANDA DA SILVA FREITAS	23/06/1982	53
304º	233580	ALEXANDRA ALVES SAIÃO DA SILVA	03/09/1982	53



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - ANEXO I

305°	98740	ISAIAS DOS SANTOS GUEDES	01/01/1969	53
306°	305780	SANDRO LIMA DE CARVALHO	21/07/1969	53
307°	518480	CLAUDIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS	29/08/1971	53
308°	532270	CIRLENE DOS SANTOS RODRIGUES	09/05/1972	53
309°	552990	ANGELICA DOS SANTOS MATTOS	09/02/1977	53
310°	385750	ZINGARA CONCEIÇÃO RIBEIRO	12/07/1977	53
311°	110850	ROSELI VALÉRIO DE CARVALHO OLIVEIRA	15/04/1978	53
312°	525720	CARLA ANTONIA DE OLIVEIRA MARTINS	13/06/1978	53
313°	239770	GLAUCIO MARTINS	05/04/1979	53
314°	684470	IRACILDA AMBROZIA DOS SANTOS	08/11/1979	53
315°	291500	JUCELI MERCÊS DE ANDRADE	05/10/1983	53
316°	16390	ELISANGELA DE SOUZA FERREIRA ROMERO	01/05/1989	53
317°	91360	CAROLINE PRATES SILVA	12/06/1993	53
318°	3900	REBECA FERREIRA XAVIER ROSA	14/11/1998	53
319°	437260	AMANDA SANTOS DA COSTA	05/10/2001	53
320°	352550	ELIAS RIBEIRO MARINS	10/12/1959	53
321°	564130	GECIVALDO DOS ANJOS DA CRUZ	20/11/1966	53
322°	754000	SIRLEY DE SOUZA DUARTE	12/03/1974	53
323°	17570	DIVALNETE MATEUS	28/02/1981	53

### 207 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
153°	750000	EVANDRA OLIVEIRA REIS	25/07/1980	52
154°	561460	FELIPE FERREIRA DA SILVA	25/08/1991	52
155°	238650	DANIELE ROBERTA LEITE LAVAREDA SILVA	28/08/1978	52
156°	508290	GREICE KELLY RODRIGUES DA SILVA DE CARVALHO	21/08/1985	52
157°	341260	RAFAEL FERREIRA RODRIGUES CARVALHO	26/03/1996	52
158°	288150	PAMELLA ROMERO MOREIRA	26/03/1997	52
159°	390860	JOSIENE VARGAS DE ALMEIDA	02/03/1989	52
160°	567600	MALLORY MEDEIROS DE SOUSA FARIA BARCELO	26/11/1994	52
161°	113540	JACIARA DOMINGUES	11/08/1975	52
162°	473390	LUCIANA REGO LIMA	18/10/1974	52
163°	37530	EDIVALDO BENTO DOS SANTOS	14/07/1986	52
164°	638690	ARETHA DA CONCEICAO RODRIGUES	24/09/1982	52
165°	218410	HAILA DA SILVA TAVARES JACURU	27/06/1988	52
166°	542160	JORGE FERREIRA BLANCO	09/09/1991	52
167°	25510	MARIA JOANA ROSALINA DE SOUZA.	13/01/1986	52
168°	57670	YAN COUTINHO DE SOUZA CARVALHO	13/11/1997	52
169°	353430	JESSICA THIEMY LOPES MIZUNO	01/10/1996	50
170°	407560	FABIANA GONÇALVES DA SILVA	11/04/1983	50
171°	379840	BIANCA FERREIRA SOARES DA SILVA	07/01/1998	50
172°	562460	ELAINE MARCHESE	18/11/1971	50
173°	723980	ROZIMERI RIBEIRO DE CARVALHO	23/05/1974	50
174°	750010	MICHELE CARLA NOGUEIRA	19/04/1979	50
175°	100180	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	16/03/1991	50





# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 8 - ANEXO I

176º	121840	DEBORA CRISTINA DA SILVA SOARES	20/11/1986	50
177º	8540	VIVIANE BOTELHO TEIXEIRA	20/02/1975	50
178º	545180	RAQUEL ARAUJO BARRETO	21/09/1987	50
179º	570760	LEANDRA GOMES MONERATH	16/07/1978	50
180º	599030	DANIELE DA SILVA BONZE	22/05/1985	50
181º	523340	ELAINE SERPA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/01/1973	50
182º	149800	SIMONE CANDIDA MARTINS SILVA	12/05/1977	50
183º	16410	RENATA MARQUES DA SILVA	21/02/1985	50
184º	724590	JENNIFER SOUZA SOARES	25/11/1994	50
185º	128400	IDELANE DA SILVA MATTOS	26/02/1975	50
186º	678080	NELMA INACIA SILVA	24/10/1976	50
187º	93760	DAVIDSON DE PAIVA COSTA	15/04/1979	50
188º	675190	VIVIANE SILVA FERNANDES VIEIRA	20/07/1984	50
189º	666350	NATALIA DA SILVA MONTEIRO MARTINS	19/09/1986	50
190º	685540	RAFAELA ALVES CORREA DOMINGUES	10/09/1989	50
191º	458620	ROSIMERE MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	14/03/1966	50
192º	163180	DÉBORA FRANÇA VIANA	19/07/1976	50
193º	222680	FLAVIA RODRIGUES DOS ANJOS	05/06/1977	50
194º	314380	THATIANE CARVALHO FIUZA ALVES	13/08/1982	50
195º	147400	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA DE OLIVEIRA	26/03/1988	50
196º	71470	CARLIANE VICTORINO SANTA ROSA	18/07/1990	50
197º	191670	ISABEL REIS DA SILVA	08/03/1997	50
198º	553050	ELIZABETH DE SOUZA XAVIER	22/07/1975	50
199º	50610	VANESSA DE OLIVEIRA MENDES CADIMO	26/03/1984	50
200º	574760	DIULLY DOS SANTOS SILVA COSTA	28/07/1998	50
201º	147620	ERIKA VILLAR DE CARVALHO	29/12/1977	50
202º	272680	MICHELE DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS	03/02/1978	50
203º	95750	WAGNER JUSTINO RIBEIRO	23/02/1978	50
204º	190380	CLAUDIANE DE CARVALHO ALVES	25/06/1983	50
205º	457240	POLLYANNA POEYS JACINTO	13/06/1986	50
206º	387330	LIDIANE DOS SANTOS CARVALHO	07/04/1998	50
207º	389010	FLAVIA TEIXEIRA RIOS RIBEIRO	06/04/1992	50
208º	11170	MAYARA FARIA PEREIRA	30/08/1997	50
209º	758920	ERCILAYNE BATISTA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA	07/03/1998	50
210º	278170	AGATHA RAMOS DA SILVA	29/07/2000	50
211º	391580	CLAUDIA DE SOUZA MELQUIADES COELHO	07/06/1968	50
212º	278920	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	16/09/1977	50
213º	552340	VANILDA GOMES DA SILVA	01/01/1976	50
214º	1940	DAVID MAYCON BISPO DOS SANTOS	07/03/1995	50
215º	202980	DARA BRUNA DOS SANTOS PEREIRA	01/04/1999	50

### 205 - TÉCNICO EM RAIOS X - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
3º	239340	MARIA REJANE MADEIRA BESSA MARTINS	03/03/1973	80
4º	113110	LEANDRO ALVES PEDROZA	26/09/1975	80



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ANEXO I

303 - ENFERMEIRO - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
94º	631660	ISAUQUE RANGEL DA COSTA	28/01/1996	60
95º	703320	ANA CAROLINA CONCEIÇÃO DA SILVA	08/10/1986	60
96º	505260	LUANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTANA	11/04/1988	60
97º	478130	PATRICIA DA SILVA DOMINGUES	01/04/1988	60
98º	16880	ROBERT TERCIO BARCELOS	18/11/1981	60
99º	114830	VANESSA DAMASCENO BASTOS	04/02/1984	59
100º	195780	DAMARIS DOS SANTOS NUNES	29/09/1988	59
101º	435080	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	17/06/1989	59
102º	699640	MAYARA SAMPAIO DA COSTA	13/10/1996	59
103º	284910	ANDREA C. N. CUNHA	16/01/1977	59
104º	151330	IZABELLA DE SOUZA AFFONSO NUNES	27/07/1978	59
105º	124210	CAMILLE DE MOURA DA SILVA	27/06/1988	59
106º	548000	OSMAR GOMES RIBEIRO FILHO	30/09/1964	59
107º	17480	ELAINE GOMES DE OLIVEIRA	09/09/1988	59
108º	347740	KATIA MARA ROLAO DA SILVA PEÇANHA	16/02/1982	59
109º	259640	ANAELISA MANTOVANI DE ANDRADE	14/05/1984	59
110º	113500	VALENTINA MARIA DIAS DE SOUZA	26/08/1994	59
111º	323150	LILIAN MARIA DOS SANTOS SILVA LACERDA	21/03/1981	59
112º	223720	DEBORA MARIA BARBOSA RANGEL DOS PASSOS	12/02/1968	58
113º	717040	DAELLY DA COSTA PAULO MACHARETE	12/04/1984	58
114º	64720	VENILTON SILVA MARCELINO	26/09/1986	58
115º	20600	GABRIELLE FERREIRA VIGNOLI	09/10/1988	58
116º	343590	SARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/06/1994	58
117º	252430	MARIA TERESA ARAUJO MATTOS	29/07/1969	58
118º	166280	PRISCILLA PIRES DA SILVA MACHADO	12/08/1989	58
119º	458300	THAYNÁ MAGALHÃES COUTINHO DE OLIVEIRA	17/06/1997	58
120º	24650	RAMON JESUS DOS SANTOS	14/12/1989	58
121º	369770	JULIANA MIRANDA PEREIRA DA SILVA	24/01/1980	58
122º	120770	SHEILA DA COSTA LEGENTIL	21/10/1981	58
123º	458470	LUIS ANDRE SILVEIRA ALVES	22/03/1986	58

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
17º	379990	NYVEA DE LIMA SANTIAGO	21/06/1985	69
18º	512990	MILENA ROMEU GONÇALVES	19/01/1984	69
19º	32160	IONE MORINAGA	19/09/1981	69
20º	496530	PÂMELLA RODRIGUES DO CARMO	17/08/1989	69
21º	387230	GRAZIELLA ARRUDAS MOREIRA CRUZ	12/06/1991	68
22º	24420	VANESSA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	06/09/1982	68
23º	240950	PEDRO AUGUSTO SIMAS BANDEIRA	24/05/1987	67
24º	285810	DANIELLE DA ROCHA LINS	02/08/1980	67
25º	436860	AMANDA BOTELHO DE CASTRO	16/02/1993	67
26º	306180	ARTUR SERPA COELHO	27/01/1989	67



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ANEXO I

**306 – ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
26º	451570	MYRIA CAVALARO CRUZ	14/12/1987	77
27º	391520	NATÁLIA DE SOUZA RODRIGUES	22/05/1990	76
28º	131050	MARIANA FARIA MOURA GAMA SILVA	08/02/1988	76
29º	711130	SANDHRO LUIZ DE ALMEIDA ABRAHÃO	10/11/1984	76
30º	165440	CLÁUDIA DE SOUZA BRASIL	14/05/1966	75
31º	134290	ÉRICA RAIMUNDO PASTANA	14/03/1991	75
32º	55350	FERNANDA GOUVEIA DOS SANTOS DE ABREU	26/03/1979	74
33º	504410	SELMA ALCANTARA DE BRAGANÇA FERREIRA	05/12/1985	74

**307 – MAQUEIRO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
8º	372060	LEANDRO NATLIN DA SILVA CARDOSO	20/03/1983	66
9º	526060	JEAN LUCAS MENDES PIMENTEL	30/09/2001	65
10º	432850	ALEX ALVES DA CRUZ	03/04/1991	64
11º	140270	RODRIGO GUIMARÃES DE AQUINO CARVALHO	10/06/1995	64
12º	221570	MARCELO BASTOS APRIGIO	31/05/1965	64
13º	205790	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALVES	07/04/1976	64
14º	622700	ALAN TOURINHO SOARES	16/10/1984	63
15º	719690	RAFAEL BRUNO TEIXEIRA SIQUEIRA	11/03/1985	63

**308 – NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
15º	134370	JOYCE LUCAS VALE DA SILVA	01/03/2000	72
16º	8130	PAMELLA PAES DE ANDRADE	11/04/1988	72
17º	211610	BRUNA BESSA GOMES	17/06/1997	71
18º	96180	ANA LÚCIA CAVALCANTE BORGES LAZZARINI	02/11/1973	71
19º	555630	ROSANA GONÇALVES DIAS PAIVA PEREIRA	02/04/1986	71
20º	150570	ISİYARA TAVERNA PIMENTA	27/07/1993	71

**ANEXO II****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)
Araruama, _____ de _____ de 2020.	_____ Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_ Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*(...)  
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Declaro para os fins devidos que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na cidade de \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

### ANEXO VI

#### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

X – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XI – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

### ATO Nº 02 de Janeiro de 2020

Araruama 02 de Janeiro 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Designar a- medica Dr' Bruna Mosci de Nunes Rodrigues, CRM 52.90217-9 devidamente inscrita no CREMERJ, para assumir a **responsabilidade técnica do Centro Integrado Materno Infantil de Araruama**, CRM PJ 102621-6, localizado na Rua Major Felix Moreira, numero 267, Centro, Araruama, a fim de atender a Resolução CFM numero 1980/2011, e Artigo 1º da lei 6.839/1980.

Gabinete da Secretaria de Saúde  
Ana Paula Bragança Correa



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 93 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar a Sra. ALINE DIAS ALVIM**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO FOTOGRAFICO E AUDIO VISUAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 96 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear a Sra. ANA BEATRIZ BRAGANÇA DE OLIVEIRA E CASTRO JOSÉ**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO SAÚDE MENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 99 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear o Sr. JOSE ALBERTO PACHECO DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 94 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear o Sr. EVAIR OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 97 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear a Sra. LUCIANA CORREA CARVALHO DOMINGUES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 100 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear a Sra. RUTE LEAL BARRETO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 95 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear o Sr. VALDELIR DA CONCEIÇÃO SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 98 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar a Sra. RAQUEL DE OLIVEIRA NOBRE MARINHO**, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a contar desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 101 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear a Sra. RAQUEL DE OLIVEIRA NOBRE MARINHO** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a partir desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2020

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 102 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARIA IRACEMA CORREA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 1º /02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2020

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 106 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a Sra. **CRISTIANE MEIRELES LOPES DE MARINS**, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 109 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **CARLA RIBEIRO DA SILVA COUTINHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 29 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 104 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOÃO CARLOS VICENTE JARDIM**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 107 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **CRISTIANE MEIRELES LOPES DE MARINS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 110 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FREDY SANTOS NUMBELA JUNIOR**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 29 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 105 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOÃO CARLOS VICENTE JARDIM**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 108 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a Sra. **CARLA RIBEIRO DA SILVA COUTINHO**, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 29 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 111 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **FREDY SANTOS NUMBELA JUNIOR**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 29 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2020

**MUNICÍPIO – ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
CIA. LTDA**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (CONTRA-  
TANTE) e Alahysio Pereira de Oliveira Cia. Ltda  
(CONTRATADA)**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada  
em fornecimento de gás GLP para atender às unidades  
escolares da rede municipal de ensino na confecção  
da merenda escolar, até 31/12/2020, de acordo com  
a proposta apresentada pela contratada e demais  
disposições constantes do processo administrativo nº  
30492/2019 – SEDUC**

**VALOR: Total de R\$ 511.366,00 (quinhentos e  
onze mil e trezentos e sessenta e seis mil reais) – Leis  
nº 10.520 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de  
Trabalho nº 020100011236100122058 – Elemento  
de Despesa nº 3390300400, empenho nº 00507/2020,  
conta nº 00182, da Fonte de Recursos 100  
– Recursos Próprios, conforme consta nos autos do  
processo administrativo nº 30492/2019**

**PRAZO: até 31/12/2020**

**DATA CELEBRAÇÃO: 19 de fevereiro de 2020**

#### NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Proce-  
so Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria  
nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial  
Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar  
os fatos relacionados ao processo nº12433/2018, venho  
**notificar para a apresentação das alegações finais**,  
no prazo de 10 dias, a contar da publicação, na sala da  
Comissão, localizada no 2º andar ao lado da Ouvidoria,  
junto a ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120 – Centro  
– Araruama - RJ.

Nome	Matricula	Cargo
P.J.B.	9949157-2	Auditora Fiscal
B.F.C.A.	9950328-6	Auditor Fiscal
L.L.F.	9950336-9	Auditor Fiscal
T.A.S.	9950337-7	Auditor Fiscal
R.A.S.O.	9949158-0	Auditor Fiscal
V.F.C.	9949144-9	Auditora Fiscal
B.M.A.V.	9950717-1	Auditor Fiscal

A.J.M.	9949143-1	Auditor Fiscal
M.A.M.B.	9949140-7	Auditor Fiscal
D.M.B.	9949142-3	Auditor Fiscal
M.C.G.N.	868-0	Fiscal de Tributos
R.F.D.F.	9949155-6	Auditor Fiscal
O.B.P.	11851-6	Auditor Fiscal
S.N.J.	10406-1	Auditor Fiscal
V.L.S.V.	9950331-9	Auditor Fiscal

Fica ciente igualmente os advogados Jorge Luiz Diniz  
Moura Filho, OAB-RJ 174.683 e Daniel D'Assumpção  
Costa, OAB-RJ 149.972 da data acima estabelecida.

**Araruama, 03 de março de 2020.**

**Luis Henrique Belo Brasil**  
**Presidente**

#### TERMO DE ADITAMENTO 02/19 ao Contrato Locação 14/17, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado como , **LO-  
CADOR, ESPÓLIO DE FERNANDO FERRETI**, falecido  
, era portador da carteira de identidade nº223731-0 IFP/  
RJ e do CPF(MF) nº129.395.017-34, neste ato represen-  
tado por sua inventariante, conforme consta na Ação de  
Inventário e Partilha dos autos do Processo nº0011718-  
47.2011.8.19.0052, em trâmite no Juízo de Direito da 2ª  
Vara Cível da Comarca de Araruama/RJ , Srª ANDRÉA  
TAVARES FERRETI, brasileira, portadora da carteira  
de identidade nº 10.341.995-8 IFP/RJ , inscrita no CPF  
(MF) sob o nº 042.443.857-70, e do outro lado doravante  
denominado de **LOCATÁRIO o MUNICÍPIO DE ARARU-  
AMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito  
público interno, inscrito, no CNPJ 28.531.762/0001-33, com  
sede na Av. John Kennedy, nº 120, nesta cidade, neste  
ato representado pela Exma Prefeita de Araruama, Lívia  
Bello, portadora da CI nº 20.121.579-5 DETRAN e do  
CPF: 094.591.857-70 e pela Secretária de Política Social,  
Trabalho e Habitação , Srª Ana Maria Barroso de Oliveira  
Amaral , portadora da CI nº 05.058.856-5 Detran e CPF nº  
503.946.657-91, residentes e domiciliados nesta cidade,  
**resolvem na melhor forma de direito ADITAR o CON-  
TRATO DE LOCAÇÃO nº 14/17** do imóvel situado na Rua  
Fernando Ferretti, Lt 08 , Qd C - frente para Rua B , nº  
167-Escola São Vicente de Paulo- São Vicente de Paulo -  
Araruama/RJ , que será utilizado pelo Município para a  
instalação de órgãos públicos municipais subordinados a  
SEPOL – Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho  
e Habitação , especificado do Programa Federal intitula-  
do - CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)  
como de fato aditado têm, considerando o que restou  
provado nos autos do processo administrativo nº29.628/19,  
para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I- CLÁUSULA PRIMEIRA:**Da prorrogação do pra-  
zo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº

14/2017, pactuado em sua Cláusula Terceira, por novo  
período 2(dois)meses ininterruptos, com início a contar  
de 02 de novembro de 2019 e a terminar independente  
de aviso, notificação ou interpelação, em 31 de dezembro  
de 2019.

**II- CLÁUSULA SEGUNDA:** Do valor dos alugueres:  
Para o novo período entre as partes o valor global de  
R\$ 4.950,00 ( Quatro mil e novecentos e cinquenta reais )  
sendo o valor mensal de R\$ 2.475,00 ( Dois mil quatro-  
centos e setenta e cinco reais) cuja despesa correrá a  
conta do Programa de Trabalho nº 08.122.0046.2030 –  
Elemento de despesa 33.90.39.99.00, Ficha 729, Fonte  
101, empenho nº00269/19, relativo ao orçamento vigente .

Parágrafo Único – Além do aluguel acima pactuado ,  
obriga-se o locatário ao pagamento das tarifas de água  
e energia elétrica, seguro contra incêndio, taxas e demais  
encargos tributários que incidem ou venham incidir sobre  
o imóvel, no período pactuado no Contrato. (O locatário  
deverá providenciar a respectiva baixa do IPTU, durante  
o prazo contratual pactuado, nos moldes do disposto pelo  
Art. 14, inciso VII e Parágrafo Primeiro, da Lei Complemen-  
tar nº 23 , de 30 .12.2001-Código Tributário Municipal).

**III-CLÁUSULA TERCEIRA:** Da ratificação das demais  
cláusulas: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do  
Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o  
presente aditamento.

E, por estarem justos ,contratados e devidamente  
aditados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias  
de igual forma e teor e forma , respondendo as partes por  
si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 03 de novembro de 2019**

**Município de Araruama**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**S.M. Política Social, Trabalho e Habitação**  
**Ana Maria Barroso O. Amaral**

**Espólio de Fernando Ferreti**  
**Inventariante**  
**P/Locador**

**Testemunhas :**

**Nome:**  
**CPF:**

**Nome:**  
**CPF:**





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 5800/2020**

MODALIDADE: Convite nº 012/2020

OBJETO: **Aquisição de fraldas geriátricas** para atender aos idosos assistidos pela Superintendência da Terceira Idade, com fulcro na justificativa que segue e nos moldes da especificação constante no item 3 do presente Termo.

DATA DE ABERTURA: 13/03/2020 Hora: 11:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 06/03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 05 de Março de 2020.

**FABIO ARANTES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMLI

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 22256/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial 22/2020

1.1. OBJETO **Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico para Licitação da Concessão de exploração em caráter de exclusividade do serviço público de transporte aquaviário de passageiros** por meio de embarcações com capacidade mínima de 17 (dezesete) e máxima de 30 (trinta) lugares a serem prestados na Lagoa de Araruama no trecho compreendido entre o 1º Distrito, na praia do centro localizada em frente ao Terminal Rodoviário de Araruama ao 4º Distrito Praia Seca.

DATA DE ABERTURA: 19/03/2020 Hora: 11:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados

na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 09/03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 06 de Março de 2020.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 6765/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 23/2020

1.1 OBJETO A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviço de recarga e aquisição de extintores e material**, para atender as unidades de saúde.

DATA DE ABERTURA: 19/03/2020 Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 09/03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 06 de Março de 2020.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 19042/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 24/2020

1.1OBJETO **Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de caminhões**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras, urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Araruama - RJ".

DATA DE ABERTURA: 20/03/2020 Hora: 11:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 10/03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 06 de Março de 2020.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 30443/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial 25/2020

1.1OBJETO **contratação de empresa para fornecimento e implantação de pórtico semafórico e demais materiais de sinalização semafórica.**

DATA DE ABERTURA: 20/03/2020 Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 10/03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 06 de Março de 2020.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/SESAU/2019**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (Contratante) e **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 03.184.220/0001-00 (Contratada).

OBJETO: **Fica prorrogado por novo período de 12 (doze) meses**, ininterruptamente, com início em 24 de janeiro de 2020 e a terminar em 24 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8666/1993, conforme processo administrativo nº 31.746/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.254.788,82 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), à conta do PT nº 04.001.001.10.122.0046.2030, ED nº 3390391200, Empenho nº 00125/2020, Fonte de Recursos nº 302 – Transferência Macah.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/01/2020.

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/SESAU/2020**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (CONTRATANTE) e **J JANSSEN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ Nº 32.920553/0001-59 (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de empresa de Construção Civil para executar a construção de uma Clínica de Saúde no Bairro de Norival Carvalho, Araruama-RJ**, conforme Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo e BDI em anexos, bem como a proposta e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 568/2020.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 265.988,02 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos) cujos recursos orçamentários e financeiros correrão à conta do Programa de Trabalho nº: 04.001.001.10.122.0028.1005, ND 4.4.90.51.99.00, conta 00403, Empenho 00150/2020, da Fonte de Recursos 101 – Royalties, relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020.

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/SESAU/2020**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (CONTRATANTE) e **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, CNPJ Nº 10.922.068/0001-81 (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de empresa para Construção da Policlínica, Lote 01 e 02 da Quadra 01 do Loteamento Parque Figueiredo 1 Seção – Boa Perna, Araruama-RJ**, conforme Termo de Referência e demais anexos e especificações técnicas constantes nos autos do processo

administrativo nº 556/2020.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 746.003,02 (setecentos e quarenta e seis mil, três reais e dois centavos) cujos recursos orçamentários e financeiros correrão à conta do Programa de Trabalho nº: 04.001.001.10.122.0028.1005, ND 4.4.90.51.99.00, conta 403, Empenho 186/2020, da Fonte de Recursos Próprios do Orçamento Municipal, relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de fevereiro de 2020.

### **ERRATA**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 019/SESAU/2019**, celebrado em 22 de Outubro de 2019, entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a empresa **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 12.895/2019.

Onde se lê:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 019/SESAU/2019**, na forma abaixo:

Leia -se:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 019/SESAU/2019**, na forma abaixo:

**Araruama, 04 de Março de 2019.**

**José Fernando de Carvalho**  
Procurador Geral do Município – PROGE  
PMA

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 06/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº. 023/2017, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sr.ª **Maria Isabel Gomes de Souza**, brasileira, inventariante dos bens deixados em decorrência do falecimento de Acemir Gomes de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 06.760.612-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 006.362.817-10, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 18, Apto. 102, Centro – Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, doravante denominada **LOCADORA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3.236/2017, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato**

**de Locação de Bem Imóvel nº 023/2017**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua João Vasconcellos, nº 113 - Centro – São Vicente de Paulo – Araruama/RJ, para instalação e funcionamento de um anexo à Creche Municipal Adalgira Oliveira de Andrade, para passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 3.236/2017, com fundamento no Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 023/2017, pelo período de 16/02/2020 a 16/04/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado à conta do PT 02.010.001.12.365.0012.2048, ED 3.3.90.36.99.00, Empenho nº 497/2020, Ficha nº 00229, Fonte nº 110 – Aplicação Educação 25%, relativo ao exercício financeiro vigente.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 14 de fevereiro de 2020.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Locatário**

**MARIA ISABEL GOMES DE SOUZA**  
**Locadora**

**Testemunhas:**

1ª ) \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**

2ª ) \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020, que celebram o Município de Araruama/RJ e a Sociedade Pestalozzi de Araruama na forma abaixo:**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, sediado na Avenida John Kennedy nº 120, Centro, Araruama, RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Ilma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.ª **Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 503.946.657-91, portadora da carteira de identidade nº 05.058.856-5 DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a **SOCIEDADE PESTALOZZI DE ARARUAMA**, instituição não governamental, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, declarada de utilidade pública, doravante denominada simplesmente BENEFICIÁRIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.610.780/0001-00, sediada à Rua Nossa Senhora das Graças, s/nº - Centro – Araruama – RJ, neste ato representado por sua Presidente Sr. Cândida Maria Pereira do Carmo, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 8.111.309-21 DIC/RJ, inscrito(a) no CPF (MF) sob o n.º 023.593.817-33, residente e domiciliada nesta Cidade, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 33.470/2019 e nos termos da Lei Municipal n.º 2.239/2018, **resolvem na melhor forma de direito, celebrar o TERMO DE FOMENTO de nº 002/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

#### **DO OBJETO:**

1 - O objeto do presente Termo é a prestação de assistência social pela BENEFICIÁRIA às pessoas portadoras de deficiência mental, residentes no Município de Araruama, a título de fomento prestada pelo MUNICÍPIO à BENEFICIÁRIA, visando o cumprimento dos deveres e das atividades desta, quanto às normas e diretrizes insculpidas nos arts. 196, 197 e 199 e seu §2º da Constituição Federal c/c os arts. 154, II e 176 §§2º e 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Araruama, e ainda nos ditames estabelecidos na Deliberação TCE/RJ nº 277/17, quanto ao amparo à saúde e à sociabilidade, de um modo geral e em especial aos portadores de deficiência mental, autorizando o Município a prover essas necessidades por modo próprio ou através de terceiros, mediante fomento à entidades assistenciais sem fins lucrativos.

#### **DA NATUREZA E DO PRAZO:**

2 - A natureza deste Termo é em caráter precário, rescindível a qualquer momento por qualquer das partes e em especial pelo MUNICÍPIO, sempre com notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo direito à indenização.

2.1 - Seu prazo é por tempo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e findando-se em 31/12/2020,

podendo ser prorrogado pelo mesmo período compreendido no exercício financeiro e assim por diante, através de termo aditivo desde que permaneçam as condições e motivações atuais.

2.2 - Os recursos orçamentários para fazer face às despesas inerentes ao presente Convênio, correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho nº 07.001.001.08.122.0046.2132, Elemento de Despesa nº 3350430100, Empenho nº 00092/2020, Ficha nº 00556, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios da Administração do Fundo de Assistência, relativo ao exercício vigente.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA:**

A BENEFICIÁRIA obriga-se a:

3.1 - Executar diretamente todo o trabalho voltado ao atendimento dos portadores de deficiência em vulnerabilidade social, propiciando-lhes uma melhor qualidade de vida, visando, o quanto possível, melhorá-la;

3.2 - Utilizar todos os meios técnicos e físicos que dispõe para atingir os objetivos elencados na alínea anterior, recepcionado e atendendo os portadores de deficiência mental em suas instalações;

3.3 - Propiciar ao MUNICÍPIO, através dos servidores credenciados, todo o acesso aos documentos, meios e recursos destinados ao atendimento dos portadores de deficiência mental e vulnerabilidade social, a fim de que se possam efetuar real fiscalização e controle do cumprimento das obrigações pactuadas;

3.4 – Elaborar um relatório mensal de suas atividades quanto ao número mínimo de atendimentos ora pactuado, mencionando o nome e endereço dos pacientes atendidos e as atividades que lhes são ministradas, bem como o seu Estatuto com as últimas alterações, devidamente registradas no Cartório de 2º Ofício de Araruama/RJ;

3.5 – Prestar contas no período de 20 (vinte) dias após cada mês corrido, observando-se as normas da Deliberação nº 200 do TCE-RJ;

3.6- Apresentar junto à Secretaria Municipal de Controladoria Geral, a partir do terceiro mês após a assinatura do presente termo, o Plano de Trabalho, conforme determinado pelo §1º do art. 116, da Lei nº 8.666/93.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

4. O MUNICÍPIO obriga-se a remunerar a BENEFICIÁRIA, a título de fomento às atividades já especificadas, com a quantia GLOBAL para o período indicado na cláusula 2.1, de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que será repassado de acordo com as normas de execução financeira e contábil, mediante processo interno próprio para este fim, no qual constará o requerimento da BENEFICIÁRIA e o relatório de que se trata o item 3.4.

4.1- Em caso de pendência em alguma das prestações de contas referidas no item 3.5 ficará suspensa a liberação do fomento até que esteja totalmente regula-

rizada a exigência.

#### **DA PUBLICAÇÃO:**

5. O MUNICÍPIO remeterá cópia deste Termo de Fomento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fará publicar o seu extrato, nos prazos legais.

#### **DAS PENALIDADES:**

6. Verificado o não cumprimento satisfatório dos serviços a serem prestados, à BENEFICIÁRIA, além da rescisão imediata deste Termo, incidirá na multa no valor correspondente ao dobro do valor de cada parcela paga no período do descumprimento das obrigações pactuadas, corrigidas monetariamente com aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a ser cobrada judicialmente, servindo este instrumento de subvenção e o termo de verificação do descumprimento como título executivo extrajudicial.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7- Serão lavrados termos das inspeções que forem realizadas, assim como das reuniões havidas entre os ora pactuantes.

8- Este Termo produzirá seus efeitos legais a contar de sua respectiva publicação.

9- Fica eleito o Foro da cidade de Araruama/RJ, para dirimir qualquer controvérsia originária deste Termo.

E, por estarem certos e contratados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si e seus sucessores, na presença de duas testemunhas, como expressão da verdade.

**Araruama, 14 de Fevereiro de 2020.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral**  
**SEPOL**

**SOCIEDADE PESTALOZZI DE ARARUAMA**  
**Cândida Maria Pereira do Carmo**  
**Presidente**

#### **TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF

2 - \_\_\_\_\_  
CPF



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Carmo



**Ata da 1ª Sessão Ordinária do 1º Período, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020.**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, ausente os nobre Vereadores Valquíria Aparecida de Moraes e Romerito José Wermelinger Ribeiro, com a presença dos demais Edis, sob a presidência do Vereador Salvador Carvalho de Oliveira, foi aberta a 1ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O secretário da Mesa procedeu à leitura do Expediente do Dia, qual seja: projeto de Lei n.º 001/2020, do Poder Executivo, que autoriza a concessão de subvenção social a Associação Protetora dos Animais, de utilidade Pública Municipal, referente ao período de janeiro de 2020 até dezembro de 2020, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 002/2020, do Poder Executivo, que concede reajuste aos Servidores Municipais Efetivos que recebam o salário – base inferior ao mínimo e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 003/2020, do Poder Executivo, que concede reajuste aos Servidores Efetivos que recebam o salário – base inferior ao mínimo e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 004/2020, do Poder Executivo, que dispõe sobre a Contratação de mais 10 (dez) Agentes de Saúde Ambiental e Combate a Endemias, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 005/2020, do Poder Executivo, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Lei Municipal nº 1.959 de 06 março de 2018 e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 001/2019, do Vereador Romerito José Wermelinger Ribeiro, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU aos portadores de doenças graves e incapacitantes e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 002/2019, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU aos idosos, aposentados ou pensionistas, de baixa renda, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 003/2019, dos Vereadores Marco Dalboni, Juliano de Souza Braga e Humberto Menezes Caetano, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de ingressos gratuitos para crianças carentes do Município de Carmo em parques e/ou brinquedões instalados na Praça Presidente Getúlio Vargas. Projeto de Lei n.º 004/2019, do Vereador Naziano carvalho de Azevedo, que proíbe a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeitos sonoro ruidoso no Município de Carmo, e dá outras providências. Projeto de Resolução n.º 001/2020, do Vereador Marco Dalboni, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Luiz Otávio Anacleto Leandro. Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, que concede Título de Cidadão Carmense ao Sr. João Marcelo de Barros Maia. Indicação n.º 319/2019, do Vereador Wilde Rodrigues Curty, solicitando providências para que sejam tapados os buracos localizados no Beco José Sobrinho Menezes, altura do nº425 da Rua Nilo Passos. Indicação n.º 002/2020, da Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura, buscando aumento no valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares desta Municipalidade. Indicação n.º 003/2020, da mesma Vereadora, solicitando asfaltamento para Rua Professora Lêda Ribeiro, localizada no Loteamento Dois Irmãos, nesta Cidade. Indicação n.º 004/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, requerendo providências urgentes no que tange a manutenção da caixa de água localizada no Distrito de Porto Velho do Cunha. Indicação n.º 005/2020, do mesmo Vereador, solicitando limpeza e revitalização da Praça do Peixe, providências sobre o esgoto na Rua Oscar Freuchard Carvalho, manutenção geral nos morros, remoção de entulhos e serviço de capina, entre outros problemas, todos no Distrito de Porto Velho do Cunha. Indicação n.º 006/2020, do mesmo Vereador, para que sejam tomadas medidas definitivas no que se refere à situação da Caixa de água do Bairro Jardim Centenário, nesta Cidade. Indicação n.º 012/2020, do Vereador Juliano de Souza Braga, buscando reajuste salarial para os Agentes Comunitários de Saúde deste Município. Indicação n.º 013/2019, da Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura, solicitando a criação de um Estatuto para Guarda Municipal, de acordo com a Lei n.º 13.022/14. Indicação n.º 016/2020, do Vereador Juliano de Souza Braga, buscando a ampliação dos serviços educacionais das creches e pré-escolas municipais nos períodos de recesso e de férias escolares. Requerimento n.º 001/2020, do Vereador Juliano de Souza Braga, solicitando cópia, na íntegra, do processo licitatório para realização do Heveillon 2019, informando o valor que foi gasto com cada Show, incluindo palco, som e iluminação, bem como cópia do contrato dos Shows realizados por inexigibilidade, caso haja, e o gasto total com o Show de fogos de artifícios. Requerimento n.º 002/2020, do mesmo Vereador, solicitando o valor total gasto com a decoração natalina de 2019, incluindo enfeites, casa do Papai Noel e iluminação decorativa, com cópia do processo licitatório de contratação de empresa especializada para

execução dos serviços especificados. Pedido de Informação n.º 001/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, solicitando o nome da empresa contratada para realização das obras na Escola Municipal Antônio Russier, valores gastos e discriminação dos serviços realizados, bem como a cópia do contrato realizado. Moção n.º 120/2019, do Vereador Juliano de Souza Braga, de pesar pelo falecimento do Jovem Caio F. Salvador Rodrigues. Moção n.º 121/2019, dos Vereadores Valquíria Aparecida de Moraes e Humberto Menezes Caetano, de pesar pelo falecimento do Sr. Augustinho de Oliveira. Moção n.º 122/2019, da Vereadora Anacláudia dos Anjos Ribeiro, de aplausos para com o músico Raony Farsura. Moção n.º 001/2020, de todos os Vereadores, de pesar pelo falecimento do Ex-Vereador o Sr. Antônio Silvestre do Amaral. Moção n.º 002/2020, da Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura, de aplausos para com o músico Raony Farsura. Indicação n.º 003/2020, do Vereador Naziano carvalho de Azevedo, de pesar pelo falecimento da Sra. Arlen de Fátima Costa. Moção n.º 004/2020, da Vereadora Valquíria Aparecida de Moraes, de pesar pelo falecimento da Sra. Carmelita da Silva Rosa. Moção n.º 005/2020, do Vereador Wilde Rodrigues Curty, de pesar pelo falecimento do Professor José Alves Fortes. Moção n.º 006/2020, de todos os Vereadores, de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Sergio Schittino de Carvalho. Moção n.º 007/2020, de todos os Vereadores, pelo falecimento do Sr. Daniel da Silva Machado. Formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Carmo. Ofícios n.º 470-A/2019, 471-A/2019, 472-A/2019, 039-A/2020, 040-A/2020, 041-A/2020, todos do HNSC encaminhando prestação de contas referente às subvenções dos meses de novembro e dezembro/2019. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: Os Projetos de Lei de n.º 001/2020, 004/2020, 005/2020, 001/2020, 002/2020, 003/2020 e 004/2020, de Resolução de n.º 001/2020 e de Decreto Legislativo de n.º 003/2020, apresentados e lidos nesta Sessão, serão encaminhados para as comissões competentes para estudo e parecer, a partir desta reunião. Os Projetos de Lei de n.º 002/2020, que concede reajuste aos Servidores Municipais Efetivos que recebam o salário – base inferior ao mínimo e dá outras providências; e de n.º 003/2020, que concede reajuste aos Servidores Efetivos que recebam o salário – base inferior ao mínimo e dá outras providências, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. As Indicações, as Moções, o Pedidos de Informação e os Requerimentos, apresentados e lidos nesta Sessão, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. A composição das Comissões Permanentes foi submetida ao Plenário e aprovada por unanimidade, ficando assim dispostas: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Wilde Rodrigues Curty; Membros: Marco Antônio Pereira Dalboni e Humberto Menezes Caetano. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Juliano de Souza Braga; Membros: Naziano Carvalho de Azevedo e Romerito José Wermelinger Ribeiro. COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA: Presidente: Samuel Cássio Cunha; Membros: Marco Antônio Pereira Dalboni e Romerito José Wermelinger Ribeiro. COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA: Presidente: Anacláudia dos Anjos Ribeiro; Membros: Valquíria Aparecida de Moraes e Rita Estefânia Gozzi Farsura. COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E DIREITOS HUMANOS: Presidente: Naziano Carvalho de Azevedo; Membros: Rita Estefânia Gozzi Farsura e Anacláudia dos Anjos Ribeiro. COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR: Presidente: Wilde Rodrigues Curty; Membros: Juliano de Souza Braga e Samuel Cássio Cunha. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e mandou que eu, na qualidade de Secretária da mesma, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

**Carmo, 17 de fevereiro de 2020.**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, de 05 de novembro de 2019.

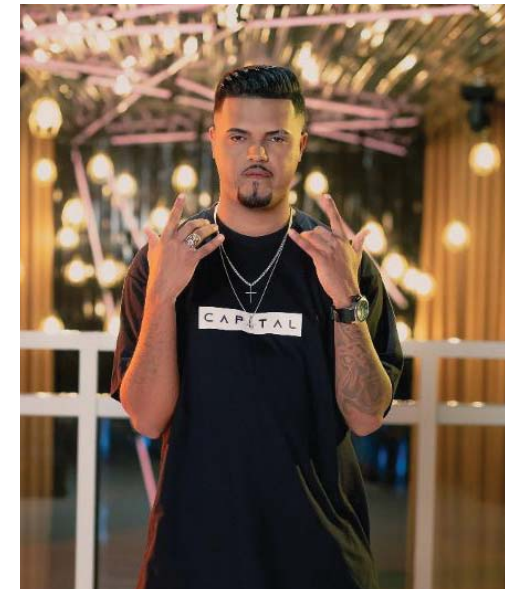
“Concede Título de Cidadã Carmense”

A CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” e 102 do Regimento Interno, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. Deise Cristina de Souza o Título de Cidadã Carmense, nos termos do art. 32, XXI da Lei Orgânica Municipal.

## Funkeiro araruamense é destaque na Rede Globo

Divulgação



Nascido em Araruama, o cantor Thiaguinho MT, de 28 anos, foi destaque do quadro Ding-Dong, do programa Domingo do Faustão, no último fim de semana, participando do programa ao lado de Mila e JS Mão de Ouro.

Dono do funk Tudo Ok (Cabelo ok, marquinha ok, sobancelha ok, a unha tá ok, brota no bailão pro desespero do seu ex), lançado em setembro de 2019, a música se tornou chiclete e não saiu da cabeça dos cariocas firmando-se como um dos hits durante os dias de folia.

Verdadeiramente um sucesso, a música figura em primeiro lugar nas plataformas digitais do Brasil e entra em listas das músicas mais tocadas em países como Bolívia, Chile, Paraguai, Portugal e Argentina.

Tudo Ok chegou a ser a sexta faixa mais tocada no mundo, de acordo com o Spotify. A música, aliás, já foi executada 30 milhões de vezes no aplicativo. Já no Youtube, foram 90 milhões de plays. No aplicativo TikTok, o hit já apareceu 64,5 milhões de vezes em vídeos feitos com a canção.

Ainda no Programa do Faustão, o cantor anunciou uma turnê pela Europa, passando por países como Portugal e Suíça, turnê que teve que ser adiada por conta de uma agenda cheia de compromissos no Carnaval.

### Trajectoria

Nascido em Araruama, o cantor de 28 anos chegou a pensar em desistir da carreira artística, mas foi atrás de seu sonho na Furacão 2000. Thiaguinho é do bairro Mataruna, e, na cidade da Região dos Lagos, chegou a trabalhar em barbearia e na construção civil.



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Carmo



Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Salvador Carvalho de Oliveira**  
Presidente

Proponente: Naziano Carvalho de Azevedo.

## PORTARIA Nº 10/20

O VEREADOR SALVADOR CARVALHO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Baixar a presente Portaria para:

I - NOMEAR, a título provisório, como SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO QUADRO PERMANENTE desta Casa Legislativa, criado através da Lei nº 2023, de 02/05/2019, na categoria funcional adiante especificada e em decorrência do 3º Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente desta Câmara Municipal, realizado no dia 12 de janeiro de 2020, na conformidade do Edital de Convoca-

ção do 3º Concurso Público, datado de 13/02/2020, publicado nas páginas 2, Edição nº 753, em 14/02/2020 do Jornal LOGUS AMBIENTAL LTDA.-ME, com efeito a partir do dia 02 de março de 2020:

O candidato a seguir relacionado, com efeito a partir do dia 02 de março de 2020:

Cargo	Candidato (a)
Técnico em Informática de Souza.	Audrey Henrique

II - O nomeado prestara estágio probatório no período durante o qual serão feitas avaliações especiais de desempenho do mesmo.

III - Findo o mencionado prazo de três (3) anos, será transformada em definitiva a nomeação dos que foram aprovados no estágio.

IV - Lavre-se os respectivos termos individuais de posse.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 28 de fevereiro de 2020.

**Salvador Carvalho de Oliveira.**  
Presidente.

## Arraial do Cabo entra no TOP 5 de praias mais bonitas do mundo

Para os cabistas, Arraial do Cabo é o lugar mais bonito do mundo e melhor que a cidade, só o céu. Agora, o reconhecimento alcançou níveis globais e a cidade recebeu o prêmio de 5ª praia mais bonita do MUNDO! Você sabe qual praia conquistou esse selo?

As Prainhas do Pontal do Atalaia! A praia da escadaria mais querida do mundo ganhou a certificação de 5ª praia mais bonita do mundo no prêmio Traveller's Choice 2020 do Trip Advisor. A pesquisa considerou as avaliações dos viajantes na plataforma ao longo do ano passado. Além de Arraial do Cabo, Fernando de Noronha também está nesse ranking, em 1º lugar.

No ano passado, Arraial estava em 12º lugar neste ranking e a conquista do 5º lugar foi bastante comemorada pelo Secretário de Turismo, Olavo Carvalho. "Esse reconhecimento é fruto de um trabalho intenso de divulgação da imagem da cidade através do comparecimento nas feiras de turismo nacionais e internacionais. Ficamos entre os maiores produtores de conteúdo espontâneo durante o período de réveillon e isso coloca Arraial do Cabo em um nível muito maior de turismo", comentou Olavo.

[arraial.rj.gov.br](http://arraial.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Cantagalo



## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 008-A/2018.

Modifica a redação do inciso III do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Cantagalo/RJ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O inciso III do art. 24 da Orgânica do Município de Cantagalo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24...

III – Devolver à Fazenda Municipal, desde que não haja autorização legal para a sua retenção através da criação de Fundo Especial da Câmara Municipal de Cantagalo, até o dia 31 de dezembro, o saldo do numerário que lhe foi liberado durante o exercício para a execução do seu orçamento."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Cantagalo/RJ entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 23 de novembro de 2018.

**Ocimar Merim Ladeira**  
Presidente

**José Augusto Filho**  
Vice-Presidente

**Ozeas da Silva Pereira**  
1º Secretário

**Emanuela Teixeira Silva**  
2ª Secretária

Autoria: Mesa Executiva da Câmara

• Republicado por erro na numeração

## LEI Nº 1.541/2020.

Institui a Política de Arrecadação e Distribuição Gratuita de Medicamentos a Pessoas Carentes (Farmácia Compartilhada) no Município de Cantagalo e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Política de Arrecadação e Distribuição Gratuita de Medicamentos a Pessoas Carentes, identificada pelo termo "Farmácia Compartilhada".

Art. 2º- Para implantação da "Farmácia Compartilhada" serão formados estoques de medicamentos, a partir de doação de pessoas físicas ou jurídicas, para a distribuição gratuita a pessoas carentes, atendidos os fins a que se destinam.

Art. 3º- A doação dos medicamentos ocorrerá através de depósito de recipientes lacrados, devidamente identificados pela lei municipal e pela inscrição "Farmácia Compartilhada", dispostos em locais visíveis e de fácil acesso ao público, nas unidades de saúde, no PAM e no hospital.

Parágrafo único – Os medicamentos doados devem estar na embalagem original, caixa e/ou blister lacrados, com prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, antes da data do vencimento.

Art. 4º- Os medicamentos arrecadados permanecerão separados e armazenados através dos seus respectivos nomes genéricos- substância ativa, respeitada sempre que possível à similaridade nominal entre o nome comercial e genérico.

Art. 5º- Os medicamentos arrecadados pela "Farmácia Compartilhada" serão distribuídos gratuitamente a pessoas carentes, mediante apresentação da receita médica.

Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua

## Lona Cultural de Itaipuaçu terá feira de artesanato neste domingo

A Lona Cultural de Itaipuaçu vai acolher, neste domingo (08), das 15h às 21h, a Feira de Artesanato do Coletivo de Mulheres Empreendedoras de Itaipuaçu e Adjacências (Colmeia) num encontro de estímulo e apoio às artesãs que fazem parte do grupo.

Tendo como meta principal capacitar, profissional e emocionalmente, as mulheres de Maricá, fomentando a economia do município, o movimento começou com cinco mulheres no Recanto.

Thaísa Muniz, idealizadora do coletivo, adianta que, além de expor seus produtos, as empreendedoras também estarão compartilhando suas histórias com outras mulheres que comparecerem ao evento.

"A entrada é gratuita, com distribuição de vários brindes que as próprias artesãs estão bolando, vamos ter uma programação bem legal. E o espaço da lona é perfeito para esse tipo de encontro, tenho certeza de que será uma mostra muito produtiva para todas nós", concluiu.

[maricainfo.com](http://maricainfo.com)



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cantagalo**

publicação.

Gabinete do Presidente, em 04 de março de 2020.

**OCIMAR MERIM LADEIRA**  
Presidente

Autor: Vereador Ozéas da Silva Pereira

**Portaria nº 001/2020, de 06 de janeiro de 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 011/2019, de 09 de janeiro de 2019, e NOMEAR os Servidores do Quadro Permanente, Andréia Guerra Pimentel, Agente Legislativo, Matrícula n.º 3.016-3, Alex de Oliveira Santos, Guarda Legislativo, Matrícula n.º 3.018-0, e Lauro José Dias Alves Horato, Assessor de Relações Públicas e Comunicações, Matrícula n.º 8.456-0, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Cantagalo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de março de 2020.

**OCIMAR MERIM LADEIRA**  
PRESIDENTE

• Republicado por erro

**Portaria nº 002/2020, de 01 de março de 2020.**

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”.

Resolve:

Exonerar, a pedido, Lauro José Dias Alves Horato, do cargo em Comissão de Relações Públicas e Comunicações, nomeado através da Portaria n.º 002/2019, de 01/01/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de março de 2020.

**OCIMAR MERIM LADEIRA**  
PRESIDENTE**Portaria nº 003/2020, de 01 de março de 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 001/2020, de 06 de janeiro de 2020, e NOMEAR os Servidores do Quadro Permanente, Andréia Guerra Pimentel, Agente Legislativo, Matrícula n.º 3.016-3, Alex de Oliveira Santos, Guarda Legislativo, Matrícula n.º 3.018-0, e Jaime Pereira Cordoeira, Agente de Serviços Gerais, Matrícula n.º 1.155-0, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Cantagalo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de março de 2020.

**OCIMAR MERIM LADEIRA**  
PRESIDENTE**Portaria nº 004/2020, de 02 de março de 2020.**

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”.

Resolve:

Nomear, Pedro Gabriel Silveira Curty, para exercer o Cargo em Comissão de Relações Públicas e Comunicações, Símbolo DAS-2, de acordo com o Anexo II, da Lei Municipal n.º 005/89, de 11 de abril de 1989 e Lei Municipal n.º 1.441/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de março de 2020.

**Ocimar Merim Ladeira**  
Presidente**RESOLUÇÃO Nº 649/2020.**

“Dispõe sobre a concessão do Diploma de Mérito Cultural e Histórico Cantagalense”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou e, assim, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Cultural e Histórico Cantagalense médico, pesquisador e escritor Doutor Henrique José da Silva Bon.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 04 de março de 2020.

**OCIMAR MERIM LADEIRA**  
Presidente

Autor: Vereador João Bôscio de P. Bon Cardoso

**Chuvas atingem Araruama e derrubam casa em Praia Seca**

Fortes chuvas atingiram várias regiões do Estado do Rio de Janeiro desde o sábado de carnaval (22); porém nos últimos dias elas se intensificaram por toda a região metropolitana, norte, noroeste, atingindo a Região dos Lagos na sexta-feira (28).

Em Araruama, a Superintendência de Defesa Civil informou, através do CPTEC/INPE, que o Município entrou em Estado de Atenção, devido ao risco moderado para ocorrência de chuvas intensas e acumulado de chuva.

Ruas alagadas, habitantes ilhados, porém o Rio Mataruna está suportando o grande volume de água. O bairro Sapolândia foi o mais atingido, mas a água não entrou na casa dos moradores. O acumulado de chuva em três dias foi de 80mm, desde o fim de semana.

No 4º Distrito, Praia Seca, na madrugada de domingo (01), uma residência desabou. A laje caiu em cima de uma mãe e cinco filhos. O filho mais velho foi encaminhado ao Hospital Regional, onde foi levado para fazer os exames médicos necessários, mas foi liberado na segunda-feira.

Moradores da região estão se mobilizando e solicitando doações para ajudar na reconstrução da moradia. Os interessados podem ajudar com a mão de obra ou doando materiais de construções. É só comparecer na Rua Chamonix, em Praia Seca.

**Prefeitura de Cabo Frio promove palestra para profissionais da área de contabilidade**

A Prefeitura de Cabo Frio promove no dia 11 de março, às 9h, o “Café com Contadores”. O encontro gratuito e aberto ao público acontece no Green Hotel. Em parceria com a empresa Sigma Tecnologia Empresarial, a palestra tem como público-alvo profissionais da área de contabilidade e aqueles que fazem parte de equipes econômicas.

O Café com Contadores vai tratar da importância do Valor Adicional Fiscal (VAF) e terá como palestrante Reginaldo Alves, estatístico e analista em receitas públicas que abordará a implantação do SIGMA-VAF – Sistema de Gestão, Monitoramento e Análise da Apuração do Valor Adicionado Fiscal, o uso do SIGMAVAF pelo contador e a importância da Declaração Anual para o Índice de Participação dos Municípios para Cabo Frio.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)**Confira nossas edições anteriores acessando:****[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)**